



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT  
GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 11/2022**  
**De, 15 de Fevereiro de 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1288/2021, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 4.076.000,00 (Quatro milhões e setenta e seis mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
001.04.122.0004.10008	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERNANTE SEC. OBRAS	
Cód. Reduzido	549	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
001.04.122.0004.10064	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
Cód. Reduzido	559	
4491510000	OBRAS E INSTALAÇÃO	550.000,00
001.04.451.0004.20006	MANUT. ENC. COM A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
Cód. Reduzido	554	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	30.000,00
Cód. Reduzido	547	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Cód. Reduzido	553	
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000,00
Cód. Reduzido	548	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	350.000,00
001.17.122.0004.10066	MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
Cód. Reduzido	556	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	2.250.000,00
001.26.782.0004.10014	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SEC.	
Cód. Reduzido	555	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT  
GABINETE DO PREFEITO

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
002.25.752.0004.20008	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PU	
Cód. Reduzido	557	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	420.000,00
	SUBTOTAL	4.076.000,00
	TOTAL	4.076.000,00

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

---

CLAUDINEI SINGOLANO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.